

PROJETO DE LEI

Nº 162 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3683/18
Fls. 01
Selo

PROJETO DE LEI N.º 162/2018 LIDO EM SESSÃO DE 07/08/18.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Presidente

“O Vereador Roberson Costalonga “SALAME” - MDB, apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei em anexo, que denomina “Anésio Bernardi”, a Rua Dois do Loteamento Parque Residencial Colina do Sol, no Bairro Santo Antônio, conforme resposta positiva da Seção de Cadastro da Prefeitura Municipal de Valinhos, através da CI nº 1.238 / 2018 – DTL/SAJI, datada de 21 de Junho de 2018”.

Justificativa:

Anésio Bernardi era o quinto filho de Santo Bernardo e Josefina Trevisan Bernardi, nascidos nesta cidade de Valinhos, deste Estado de São Paulo, em 10 de julho de 1933, residiu por muitos anos com a família, inicialmente na Rua Barão de Mauá e posteriormente na Avenida Independência, ambas na área considerada central da cidade. Era casado com Olinda Alves Bernardi, com quem teve 02(dois) filhos: Daviston R. Bernardi e Joseani Bernardi.

Anésio Bernardi, descendente de uma família tradicional italiana contribuiu significativamente com esta cidade para o desenvolvimento de sua economia, pois não deixou de empenhar esforços para torná-la melhor, dentro de sua área de atuação. Inicialmente trabalhou na cerâmica (olaria), cuja pequena propriedade era pertencente ao pai. Trabalhou como autônomo e pouco tempo depois foi trabalhar com o irmão que também foi do ramo de transportes nesta cidade. A vida seguiu e uma nova oportunidade de trabalho se abriu na empresa Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., na qual desempenhou suas atividades por 29 anos ininterruptos.

Em 1991, no dia 22 de agosto aos 58 anos, faleceu Anésio Bernardi, deixando esposa, filhos e netos.

Assim, o cidadão generoso, querido e incansável trabalhador Anésio Bernardi, vindo de uma tradicional família italiana que fincou raízes na Terra do Figo Roxo, constituiu sua família e ofertou o melhor de si para o progresso da cidade que ele tanto amava, merecendo assim, todo respeito e, sobretudo, esta justa e legítima homenagem com a denominação de rua, de forma a immortalizar o nome de nobre cidadão que aqui nasceu, viveu e morreu.

Valinhos, 10 de Julho de 2018.

Roberson Costalonga- SALAME
Vereador – MDB

3503/2018



Câmara
Proc. nº 3683/18
Fla. 02
Ass. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 162 12018.

Rua
"Denomina Anésio Bernardi a Rua Dois do Loteamento Parque Residencial Colina do Sol, no Bairro Santo Antônio".

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

a Rua
Art. 1º É denominado Anésio Bernardi a Rua Dois do Loteamento Parque Residencial Colina do Sol, no Bairro Santo Antônio, *com início no ...*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos

Valinhos de Julho de 2018

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 3683/2018 Data: 27/07/2018

Projeto de Lei n.º 162/2018

Autoria: ROBERSON COSTALONGA SALAME

Assunto: Denomina a Rua Dois do Loteamento Parque Residencial Colina do Sol. Bairro Santo Antônio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AC. 03

Handwritten marks and numbers

Proc. N.º 3683.18
03

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

MUNICÍPIO DE VALINHOS

Valter Ventura

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Maria Neuza Russi Butignol

Oficial Motor

CERTIDÃO DE ÓBITO

Handwritten notes and stamps on the left margin, including 'TABELA' and 'VALOR RECEBIDO'.

CERTIFICO que, em data de 23.- de agosto.- de 1991.-, no Livro N.º C.-08.-, às fls. 179.-, sob o N.º 4.580.-, foi feito o Registro de Óbito de = ANESIO BERNARDI = falecido em 22.- de agosto.- de 19.91.-, às 11:00.- horas, nesta cidade, à Santa Casa de Valinhos.- do sexo masculino.- de cor branca.-, profissão motorista.- natural desta cidade de Valinhos.- domiciliado e residente à Avenida Independência, número seiscentos e cinquenta e três, centro, nesta cidade.- com cinquenta e oito anos.- de idade, estado civil casado.- filho de Santo Bernardi.- e de Josefina Trevisan.- tendo sido declarante: Bracalente G. Bracalente Ltda.- e o óbito atestado pelo Dr. Alexandre Luis Vieira.- que deu como causa da morte: hemorragia digestiva alta, rotura de varizes de esôfago, cirrose hepática.- e o sepultamento foi feito no cemitério São João Batista, nesta cidade.-

Observações: Era casado com Olinda Alves Bernardi. Deixa os filhos: Joseani e Daviston, maiores. Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento. Era eleitor - nesta cidade de Valinhos, sob nº 176590001-59, 34ª zona, 37ª seção.-

Primeiro Cartório de Registro Civil de Valinhos
Rua Cel. Quirino, 1929 - CAMPINAS

O referido é verdade e dou fé.

VALOR COBRADO	
Por certidão e regist.	
Ao Serv. Ciz	599,00
Ao IPESP: Ciz	119,80
TOTAL: Ciz	718,80
Recebido	HL

Valinhos, 23.- de agosto.- de 1991.-

Carmen Silvia Barbatal Marinângelo
Escritora Autorizada

Serviço de Foto - Documentação

COMARCA DE CAMPINAS
XEROX DE XEROX



PREFEITURA DE VALINHOS

CMV: _____
Proc. N° 3683 18
Fls. 04
Selo _____

Ofício nº 1.193/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de junho de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.121/18-CMV**
Vereador Roberson Augusto Costalunga
Processo administrativo nº 10.491/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Roberson Augusto Costalunga**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- A Rua Dois, localizada no Parque Residencial Colina do Sol, CEP – 13.270-560, próxima ao Shopping Valinhos é passível de denominação?
- Se sim, encaminhar sua denominação.
- Se não informar sua disponibilidade para indicação e mapa do local.

Resposta: Sim, encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO
01637/2018

Data/Hora Protocolo: 29/06/2018 10:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1121/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1121/2018 Informações sobre denominação de logradouro público.



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. N.º 3683/18
Fl. 05
[Signature]

DENOMINAÇÃO DE RUA

Rua 2, do loteamento Parque Residencial Colina do Sol, Bairro Santo Antonio, com início na Rua Francisco Glicério e término no Condomínio Moinho Verde.

S.C., em 21 de junho de 2018.

ROBERTA TRIVELATO VITORINO

Seção de Cadastro/SPMA

A pedido do Vereador Roberson Augusto Costalonga "Salame"

CI nº 1.238/2018 - DTL/SAJI

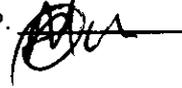


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

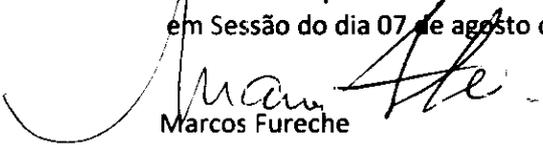
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3683/18

F. L. S. Nº 07

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 07 de agosto de 2018.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo

08/agosto/2018



C.M.V. 3683, 18
Proc. Nº 08
Fls. 08
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social

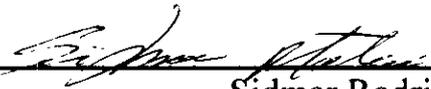
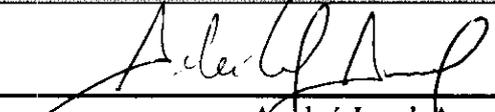
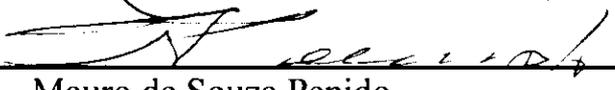
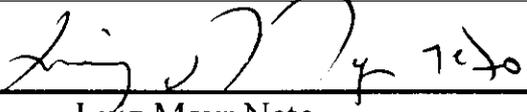
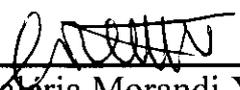
Parecer ao do Projeto de Lei nº 162/18

Ementa do Projeto: “Denomina a Rua Dois do Loteamento Parque Residencial Colina do Sol, Bairro Santo Antônio.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/10/18
PRESIDENTE

Valinhos, 09 de agosto de 2018.

PRESIDENTE	A FAVOR	CONTRA
 Sidmar Rodrigo Tolo	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR	CONTRA
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(X)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V. 3683, 18
Proc. Nº 09
Fl. 0
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 162/18

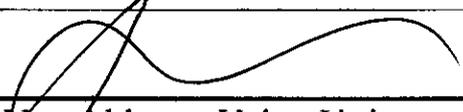
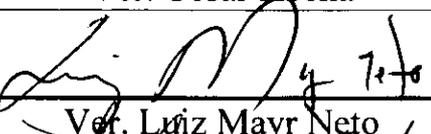
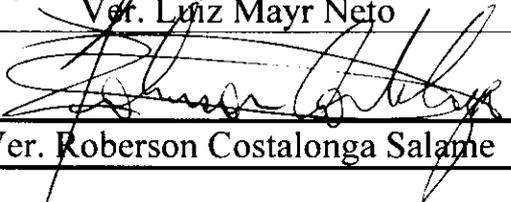
Ementa do Projeto: “Denomina a Rua Dois do Loteamento Parque Residencial Colina do Sol, Bairro Santo Antônio”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 02/10/18

Valinhos, 02 de outubro de 2018.

PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
(AUSENTE) Ver. César Rocha	()	()
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 3683, 18
Proc. Nº 10
Fl. 10
Posp. 10

PARA ORDEM DO DIA DE 02, 10, 18

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 02/10/18
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel S. Penedo
Presidente

Segue Autógrafo nº 144 18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo